



## Termo de Fomento Nº 01/2019

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde E A **APAMI - ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede administrativa na Av. Guararapes, 2114- Centro- cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde **MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/ME sob o nº 253.828.884-34, nesta cidade doravante denominado **PRIMEIRA CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APAMI**, situada na Rua Pacífico da Luz, nº 709, Centro, Petrolina-PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/ME sob o nº 371.711.784-04, portador da cédula de identidade 1.832.902 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolina/PE, neste ato denominada **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo, nos termos do Artigo 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, de conformidade com as cláusulas abaixo dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do referido Termo de Fomento, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 809/2020 e Termo de Referência em anexo que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, de **19/01/20 a 19/01/2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global da presente renovação será **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em 12(doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)** em consonância com o disposto no Termo de Referência anexada ao Memorando/Comunicação Interna nº 809/2020.

3.2- Os recursos para fazer face ao período objeto do presente aditivo são originários da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.4089



Elemento da despesa: 33.90.39

Fonte: 18

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes, perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e eleito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Petrolina, 17 de Janeiro de 2020.

---

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PRIMEIRA CONVENENTE

---

ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APAMI

LUIZ GUSTAVO MENDES

SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1- Icana Díosa de Vila CPF nº 078.155.665-55  
2- Edna Brustina Alves de Sá CPF nº 539.600.6811-68



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F49-64AE-71CB-05BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.828.884-34) em 17/01/2020 19:16:19 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em

🌐 <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2F49-64AE-71CB-05BA>